INDICAÇÃO Nº. 022/23

De 16 de março de 2023

Srs. Vereadores,

INDICO à Mesa Diretora desta Casa, após ter ouvido o Plenário e de acordo com os trâmites legais e regimentais que seja encaminhada essa indicação ao **Poder Executivo Municipal**: **que encaminhe a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei criando UM PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-REURB, nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017, intitulado "ITAPETINGA MORADIA LEGAL".**

João de Deus da Silva Filho
Presidente da CMI

Helder Flávio Pinto Ladeia
2° Secretário da CMI

Gênison Feitosa do Nascimento
1° Secretário da CMI

Eliomar Alves Barreira Castro
Vice-presidente da CMI

JUSTIFICATIVA

A Regularização Fundiária Urbana (Reurb), conforme a Lei Federal 13.465/2017, abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, com o objetivo de regularizá-los, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais da ocupação irregular e clandestina.

As ocupações irregulares são uma realidade em quase todas as cidades brasileiras, e não é diferente em nosso Município. Estes moradores vivem em situação de insegurança, sem título de propriedade do imóvel, e nem podem

acessar linhas de crédito. A regularização traz segurança e dignidade aos moradores, além de gerar renda.

Considerando que o direito à moradia digna está previsto na Constituição, os municípios devem promover o adequado ordenamento territorial.

Assim ao promover a regularização fundiária, o município dá eficácia ao direito de moradia digna e ordena o uso do solo urbano convertendo locais de moradia irregular em endereços formais, dotados de serviços essenciais em caráter de urgência os Bairros, (Hilda Gama, Volta Grande (Conhecido popularmente por Nova Esperança), Vila Rosa, Vila Aurora, Cidade Jardim, Quinta do Sul Asa Norte e Sul, Américo Nogueira, Primavera, Clodoaldo, Otavio Camões, São Francisco (Baixa dos Ciganos), Nova Itapetinga e todas os outros não citados dentro da área urbana.

Diante do exposto, esperam providencias do Poder Executivo na solução dos problemas como também aos Nobres Pares a aprovação da presente INDICAÇÃO.

Os Autores